PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) sob código e especificação a seguir:

10 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

10.301.0017.1055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

Fonte de Recurso: 4512 – INVESTIMENTO – Outras Transferências

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 225.000,00

- **Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de Verbas, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), oriundos do Termo de Compromisso firmado na data de 05 de março de 2020 entre Município de Ilópolis e o Ministério da Saúde.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 26 de outubro de 2020.

EDMAR PEDRO ROVASDOSCHI, PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2020

Senhor Presidente: Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

O crédito especial discriminado neste Projeto de Lei refere-se a verbas destinadas especificamente à aquisição de uma ambulância tipo A – remoção simples e eletiva, a qual é proveniente de indicação do Deputado Federal Alceu Moreira, devendo, portanto, obedecer aos critérios de despesas para os quais fora indicada, sendo que atenderá melhor a demanda do nosso Município, atendendo todos os Munícipes.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVASDOSCHI, PREFEITO MUNICIPAL.